



## **CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2022 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO: WALDOMIRO CADORE & IRMÃO LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 91.271.387/0001-76, com sede na Avenida Professor Zeferino, nº 1549, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga RS, neste ato representado pelo Sr. Tobias Marcanson, portador de Cédula de Identidade sob nº 3080392768, CPF sob nº 001.456.680-02, residente e domiciliado na cidade de São João da Urtiga RS.

Por este instrumento e na melhor forma de direito vinculados ao Pregão Presencial nº 031/2022, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto aquisição de Produtos Alimentícios para uso na Merenda Escolar – Escola Municipal Luiz Biasi e EMEI Professora Diva B. Domingues, com o intuito de proporcionar uma alimentação adequada aos alunos da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Fundamental) no momento de sua permanência nas instituições de ensino.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA fornecerá:**

Materiais:	Marca:	Quantidade:	Valor Unit.:	Valor Total:
003 - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Embalagem de 5kg - Apresentando cor, odor e sabor característico. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	ALTO ALEGRE	100 UN	21,5000	2.150,00
004 - AÇÚCAR MASCAVO Embalagem de 1 kg. Validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega.	SERRA GAUCHA	100 KG	10,5000	1.050,00
007 - AMIDO DE MILHO Embalagem de 500 gramas - Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	APTI	150 PAC	6,5000	975,00
008 - ARROZ ARBÓREO Polido - Classe longo, tipo 1 - Pacote 1kg - Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	BLUE VILLE	100 KG	11,8900	1.189,00
009 - ARROZ PARBOILIZADO Pacote de 5 kg -Tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado, polido - validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	BLUE VILLE	100 PAC	22,5000	2.250,00
010 - AVEIA FLOCOS FINOS Embalagem de 250 gramas - validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	NATURALE	100 UN	3,3000	330,00



# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

011 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (Com acidez máxima de 0,5%, embalado em vidro escuro, não contendo adição de outros tipos de óleos. Validade mínima de doze meses a contar da data de entrega.	Embalagem/unidade de 500 ml	SERRATA	40 UN	25,4000	1.016,00
017 - CAFÉ SOLÚVEL mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Unidade de 200 gramas. Validade	IGUAÇU	80 UN	17,5000	1.400,00
018 - CANELA EM RAMA gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Especiarias – Embalagem de 20	MIRIAM	100 UN	7,0000	700,00
024 - CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - 200G gramas, sendo que em 100 gramas, contenha: Valor Energético: 65kcal=273kj. Carboidratos: 11g. Proteínas: 2,3g. Gorduras Totais: 1,3g. Gorduras Saturadas: 0,7g. Gorduras Trans: 0g. Fibra Alimentar: 3,5g. Sódio: 0mg. (Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega).	embalagem de 200	MIRIAM	50 UN	9,9500	497,50
026 - COCO RALADO SEM AÇÚCAR PCT 100 GR gramas, sem adição de açúcar, em flocos finos. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega).	embalagem com 100	COCOBOM	100 UN	4,5500	455,00
027 - COLORAU 500G - UN de quatro meses a contar da data de entrega.	Unidade com 500 gramas. Produto	MIRIAM	100 UN	6,4500	645,00
029 - COXA E SOBRE COXA FRANGO CONG. - KG da data de entrega.	Congelada, deverá	AURORA	500 KG	10,5000	5.250,00
030 - CRAVO DA ÍNDIA Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Especiarias - embalagem de 20 gramas.	SULTEMPER	100 UN	5,3000	530,00
031 - CURCUMA/AÇAFRÃO ESPECIARIA – PACOTE/UNIDADE 40 GRAMAS. Açafrão desidratado, constituído de produtos são, limpos e secos, isentos de qualquer material estranho proveniente de matéria-prima de boa qualidade, umidade adequada, validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		SULTEMPER	100 PAC	4,9000	490,00
032 - DOCE DE FRUTA - UN Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	"Chimia" - embalagem de 1kg -	MIRIAM	100 UN	10,5000	1.050,00
033 - EXTRATO DE TOMATE Validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 850 gramas -	ELEFANTE	100 UN	9,9000	990,00
035 - FARINHA DE TRIGO 5KG - PCT de seis meses a contar da data de entrega.	Pacote de 5 kg - validade mínima	DA CASA	100 KG	18,5000	1.850,00
036 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL mínima de seis meses a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg - validade	COLONIAL	100 KG	5,4500	545,00
037 - FEIJAO PRETO de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos umidade, e misturas de outras variedades ou espécies.	Embalagem de 1 kg - tipo 1, constituído	SIALVA	150 KG	6,4900	973,50
038 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO Validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega.	unidade de 125 gramas.	SAF INST	30 UN	8,2000	246,00
040 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL	Embalagem de 170 gramas	BATAVO	50 UN	3,1500	157,50
041 - IOGURTE SABORES SORTIDOS gramas, validade mínima de trinta dias a contar da data de entrega.	Unidade/bandeja de 540	TIROL	1400 UN	4,3800	6.132,00



# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

042 - IOGURTE ZERO LACTOSE – EMBALAGEM / UNIDADE 830 GRAMAS Validade mínima de vinte dias a contar da data de entrega.	TIROL	50 UN	9,7500	487,50
044 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	ITALAC	100 UN	17,9000	1.790,00
045 - LEITE UHT INTEGRAL Embalagem de 1 litro. Validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega.	SANTA CLARA	2000 UN	7,9500	15.900,00
046 - LEITE UHT ZERO LACTOSE 1L Embalagem de 1 litro. Validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega.	SANTA CLARA	100 UN	8,2500	825,00
047 - LENTILHA TIPO 1 - 500G Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	BELLA DICA	500 UN	7,9000	3.950,00
052 - MANTEIGA SEM SAL Embalagem de 200 gramas. Validade mínima de três meses a contar da data de entrega	SANTA CLARA	100 UN	10,2000	1.020,00
053 - MASSA CARAMUJINHO 500 GR Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	PARATI	50 UN	4,5900	229,50
056 - MILHO EM CONSERVA Embalagem de 1,700 gramas - Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	PREDILECTA	50 LT	24,2500	1.212,50
059 - NATA POTE 300 GR Validade mínima de sessenta dias a partir da data de entrega.	SANTA CLARA	100 UN	7,8500	785,00
060 - ÓLEO DE SOJA - LT Unidade de 900 ml - Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	SOYA	250 UN	10,9000	2.725,00
066 - PEITO DE FRANGO Congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, validade mínima de noventa dias a contar da data de entrega.	AURORA	500 KG	17,5000	8.750,00
067 - PEIXE Filé de tilápia - Embalagem de 1 kg. Congelado, sem espinhas. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	AURORA	500 KG	42,5000	21.250,00
069 - PIPOCA Embalagem de 500 gramas - Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	SIALVA	100 PAC	3,9000	390,00
070 - POLVILHO AZEDO – EMBALAGEM / UNIDADE DE 500 GRAMAS Tipo 1. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	AMAFIL	150 UN	5,2500	787,50
071 - POLVILHO DOCE – EMBALAGEM / UNIDADE DE 500 GRAMAS Tipo 1. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	LAGES	150 UN	5,2500	787,50
072 - PRESUNTO FATIADO Embalagem de 200 gramas resfriado, de 1ª qualidade, com peças fatiadas, embalagem hermeticamente fechada. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	AURORA	400 UN	7,8000	3.120,00
073 - QUEIJO MUSSARELA fatiado, embalagem a vácuo de 1kg, de boa qualidade, odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar nenhum tipo de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não características, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, resfriado na temperatura adequada a legislação, validade mínima de trinta dias a contar da data de entrega.	SANTA CLARA	400 KG	28,5000	11.400,00



074 - QUEIJO INSPECIONADO ZERO LACTOSE - Embalagem de 150gramas. Validade mínima de sessenta dias a contar da data de entrega.	SANTA CLARA	260 UN	9,5000	2.470,00
077 - REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL - Embalagem de 400 gramas. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega	SANTA CLARA	100 UN	10,8000	1.080,00
078 - SAGU 500G - UN Validade mínima de quatro meses a contar da data de entrega.	LAGES	50 UN	6,1500	307,50
079 - SAL REFINADO Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	MARFIM	100 KG	1,8000	180,00
080 - SUCO DE UVA Embalagem de 1 litro, integral, sem conservantes, sem adição de açúcar e água. Validade mínima de doze meses a contar da data da entrega.	VINICOLA GARIBALDI	100 L	13,9500	1.395,00
082 - VINAGRE DE VINHO TINTO - 5 LITROS Vinagre tinto de uva, sem a adição de corantes e conservantes. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	KOLLER	60 UN	24,5000	1.470,00

Valor Materiais: 113.183,50

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O presente Contrato tem início na data da assinatura do presente contrato, com vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** Pela execução do objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral de R\$ 113.183,50 (Cento e treze mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), sendo pago conforme necessidade e retirada dos produtos alimentícios, assumindo a CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes.

**CLÁUSULA QUINTA:** O pagamento será efetuado até o décimo (10) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal. O valor a ser cotado deverá ser fixo, sem qualquer variação dos valores no prazo aqui previsto.

**CLÁUSULA SEXTA:** Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, de acordo com as infrações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em qualquer dos casos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, em especial nas seguintes situações:

- a) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;
- b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- c) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;
- d) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Pelo cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- g) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- h) Pela alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;
- j) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.



**CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O presente Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO:** O fiscal responsável pelo controle, informações e fiscalização referente ao presente contrato é a Servidora Pública, Sr.<sup>a</sup> Alini Carmen Zamboni.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:** As partes elegem o Foro De Sananduva - RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** E, para eficácia do presente, ratificam as partes contratantes o presente Termo de Contrato Administrativo, o fazendo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São João da Urtiga, 15 de Agosto de 2022.

---

**CONTRATANTE**

Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA:**

---

---



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!